
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 24 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Edital de Regularização de Situação Acadêmica para estudantes dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Roraima."

A PRESIDENTE PRO TEMPORE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XXVI e artigo 10, inciso XII, do Estatuto da UERR, que trata da competência do CONUNI;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir falhas no processo de oferta de disciplinas, decorrentes da carência de professores para o atendimento das demandas, organização na oferta de disciplinas e pelas dificuldades de cursar o Ensino Superior para muitos discentes nesse país;

CONSIDERANDO os investimentos realizados pela UERR no processo de formação dos discentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de Edital de Regularização de Situação Acadêmica para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação com pendências de disciplinas para o semestre de 2014.2.

Art. 2º A oferta das disciplinas será estabelecida em Edital específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2014.

Prof.^a Dr.^a PATRÍCIA MACEDO DE CASTRO
Presidente *Pro Tempore* do Conselho Universitário